

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.745/2014**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na Escola Thevenin de Educação Profissional, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.145/2014 (Processo CEE n.º 284/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-03-2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 70 (setenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos cada uma, sendo uma no turno vespertino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, na Escola Thevenin de Educação Profissional, situada na Rua José Martins Rato, n.º 561, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município da Serra, ES, mantida pela Escola Thevenin de Educação Profissional Ltda.-ME, CNPJ n.º 08.651.735/0001-97.

**Art. 2º** Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente de Segurança do Trabalho, e após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho.

Vitória, 25 de junho de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 25 de junho de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação